



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Autografo de Lei nº 63/2005

PROTOCOLO

P. M. M. N. 9234

11 / 10 / 05

2580

Dispõe sobre a concessão de Título de "Marataizense Presente", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

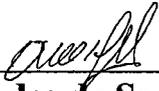
Art. 1º - Fica instituído o Título de Marataizense Presente, para homenagear pessoas nascidas ou que adotaram o Município de Marataízes, para viver e morar, com contribuições importantes para a sociedade local, estadual e nacional, para a historia social, econômica, política, cultural, educacional, na área de segurança e urbanística, deixando marcas indeléveis na historia de nossa terra.

Art. 2º - O título de que trata a presente lei será concedido por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de Decreto, cuja homenagem será prestada na festa magna da cidade, que acontece no mês de outubro de cada ano.

Art.3º- As despesas com a execução da presente lei correrá a conta de dotação consignada no orçamento do Município de Marataízes, autorizada sua suplementação de recursos ou a abertura de crédito especial.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 11 de outubro de 2005.



Agisse Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.